

PUBLICADO NA JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1107 de 09/06/1995

L E I Nº 4696/95
de 05 de maio de 1995

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender às despesas decorrentes da lei nº 3572 de 19 de janeiro de 1989, que institui o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e respectivas alterações.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 4532, de 28 de dezembro de 1993, o programa "Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.811.365,41 (dez milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) destinado a atender ao Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos criado pela Lei nº 3572, de 19 de janeiro de 1989, com as alterações impostas pelas Leis nºs 3844, de 23 de julho de 1990 e 4601, de 20 de julho de 1994.

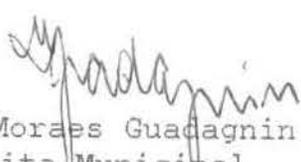
Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta de operação de crédito a ser firmada com a Nossa Caixa Nosso Banco S/A.

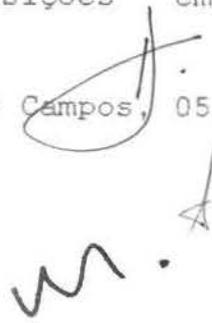
Art. 4º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, o disposto nos artigos 2º e 12 da Lei nº 4677, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05
de maio de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

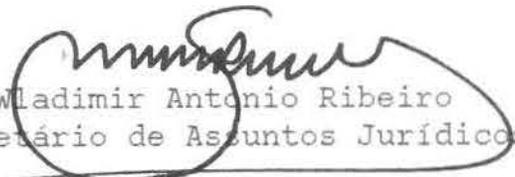


cont. da LEI Nº 4696/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05
de maio de 1995.

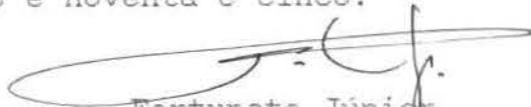


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano
de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos